

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
19/01.00042-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
08/05/2019Página  
1

Tel. :

E-Mail:

Fax :

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Usu Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
1	19/01013	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOBOÁGUA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO COM REFORMA E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO DE TOBOÁGUAS DO SESC FAIÇALVILLE. E EMPRESA DEVERÁ FORNECER ART DE EXECUÇÃO DO PROJETO, DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO SESC.	UND	1

**Observações**

Enquadramento: Prevista no capítulo III, artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Resolução Nº 1.252/2012 do SESC Nacional, que diz: "são limites para dispensa de licitação, obras e serviços de engenharia, contratações no valor de até R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)", e obedecendo aos procedimentos previstos na Portaria nº 3237/2018.

Serviço Sesc Faiçalville

A Proposta/Documentação poderão ser enviados para o e-mail, rmasilva@sescgo.com.br

**Notas**

1) CRITERIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO ITEM A ITEM.

**2) A-SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, devidamente assinada e datada.

Será exigida posteriormente a apresentação da regularidade fiscal da empresa VENCEDORA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

Agendar visita com a Gerência ou Chefia de Serviços/Chefia de Manutenção. Todos os equipamentos e mão de obra necessária à execução, por conta da contratada. Informar o prazo de execução previsto no orçamento. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação do PAF - Pedido ao Fornecedor.

Não será aceito orçamento após a data e hora estabelecida. Os orçamentos deverão estar compostos por valor unitário e soma total item a item conforme pesquisa de preço.

**3) B-SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) Pagamento Será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa vencedora. b) Deverá ser informado na nota fiscal ou fatura, para efeito de pagamento, o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa. É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou dos produtos fornecidos, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização. Não serão considerados como inadimplemento os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**RANICLLEYA MOREIRA ALVES  
SEMAT/DSO**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 23/07/2019 às 15:00h**



# PESQUISA DE PREÇOS

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRA

Número  
19/01.00042-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
08/05/2019

Página  
2

Tel. :

E-Mail:

Fax :

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

## MATERIAL/SERVIÇO

Item	Usado Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
------	---------------	-----------	---------	------------

de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo SESC Golás.

### 4) C-SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O SESC Golás poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Entrega do objeto desta contratação em desobediência às condições estabelecidas neste instrumento; e b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços realizados em Goiânia: a) Se a empresa recolher ISSQN no regime de estimativa estará isenta da retenção por parte do SESC; para isso, deverá apresentar o Cartão da Atividade Econômica - CCAE - que deverá vir junto com a nota fiscal; o SESC irá observar a data de validade do mesmo e certificar se está em vigor. Caso contrário, será feita a retenção. b) Quando a empresa se enquadrar no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (SIMPLES), também estará isenta de retenção por parte do SESC, dos seguintes encargos: C/SL/COFINS/PIS/PASEP, sendo que deverá apresentar a declaração de isenção, em anexo a nota fiscal.

### 5) D-SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Exclusivamente para os serviços prestados em CALDAS NOVAS-GO, a empresa vencedora deverá entregar a Nota Fiscal juntamente com o RANFS - Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviço, conforme o art. 32 do Decreto nº 1342/2012, do município de CALDAS NOVAS-GO. Para emitir o RANFS os prestadores de serviços sediados fora do município de CALDAS NOVAS-GO deverão, conforme art. 33 do Decreto acima citado, "preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pela representante legal com firma reconhecida e cópia do Contrato Social atualizado e registrado".

### 6) A-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:

1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao material/serviço especificado no PAF; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao material/serviço especificado no PAF, sem prejuízo da rescisão do Contrato ou documento equivalente, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) por inexecução parcial ou total do Contrato ou documento equivalente:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato ou documento equivalente; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, não mantiver a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

### 7) B-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:

2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

## Autorização Eletrônica

RANICLLEYA MOREIRA ALVES  
SEMAT/DSO

SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 23/07/2019 às 15:00h



# PESQUISA DE PREÇOS

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRA

Número  
19/01.00042-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
08/05/2019

Página  
3

Tel. :

E-Mail:

Fax :

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

## MATERIAL/SERVIÇO

Item	Usso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
------	--------------	-----------	---------	------------

4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao produto/serviço que deixou de ser entregue.
5. Não caberá desistência de proposta, salvo por um justo motivo comprovado decorrente de fato superveniente. Havendo desistência da proposta, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades prevista no item Inciso II do item 1, alínea "a" ou "c".

### 8) C-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:

6. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no inciso II do item 1, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta Dispensa de Licitação as empresas remanescentes, na ordem de classificação.
- 6.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato ou documento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012."

### 9) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CREA / CAU

- a) Deverá ser entregue junto a documentação, prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- a.1) Para serviços, com prazo de execução de até 180 dias a empresa contratada se inscrita em Conselho de outro Estado, deverá visar seu registro no CREA/CAU - GO.
- a.2) Para serviços, com prazo de execução superior a 180 dias a empresa contratada se inscrita em Conselho de outro Estado, deverá registrar ou inscrever seu registro no CREA/CAU - GO.
- b) A empresa contratada deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, em nome do responsável técnico da empresa contratada, comprovando na ART/RRT o vínculo do responsável técnico com a empresa contratada.

### 10) NOTAS COMPLEMENTARES (DILIGENCIA)

- 1) É facultada ao Comprador, em qualquer fase da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originalmente, da proposta .

\*\*\* ÚLTIMA PÁGINA \*\*\*

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**

RANICLLEYA MOREIRA ALVES  
SEMAT/DSO

SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 23/07/2019 às 15:00h